



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

PARECER COFT Nº 49/2014

Data: 26/05/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 81/2014 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Agente de Controle de Endemias e dá outras providências".

Relatório:

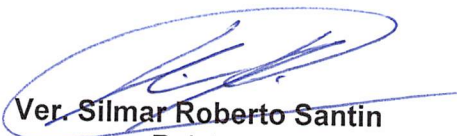
Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar a contratação temporária de 01 (um) Agente de Controle de Endemias, através de processo seletivo simplificado, para atuar na vigilância em Saúde, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.273,91 (um mil duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da contratação temporária de um agente de controle de epidemias, está devidamente autorizado nas Leis Municipais no Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Manutenção Ampliação do Serviço de Pronto Atendimento – Contratação por tempo Determinado. Está devidamente acompanhado do Impacto Orçamentário e Financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

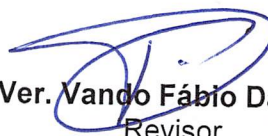
Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de despesas com pessoal.


Ver. Silmar Roberto Santin
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vando Fábio Dalmás
Revisor